



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10674 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 02197-5 MOACIR REQUI**, com todos os direitos e vantagens inerentes do cargo e função que exerceu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de setembro de 2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Publicação no Diário Oficial
nº 5738 do dia 13/10/02



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10852 DE 13 DE OUTUBRO DE 2002

Transferir a pedido, Órgão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada, o Sr. [nome], no ato das atribuições que lhe competem, em virtude do acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 200-A, de 16 de maio de 1967.

DECRETO

Art. 1º - Para transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Sr. [nome], em virtude do acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 200-A, de 16 de maio de 1967, e demais condições estabelecidas no artigo 1º do referido Decreto-Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação do Decreto nº 10851, de 13 de setembro de 2002.

Faço este Decreto em 13 de outubro de 2002, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

IVO NARCISO ASSOL
Governador

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR - P.M.
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia